

Resumo sobre Aproveitamento de Estágio

Licenciaturas

1. O que é Aproveitamento de estágio?

- Transformar horas realizadas em atividades profissionais e outros cursos de licenciaturas em horas de Estágio Obrigatório.

2. Como estão estruturados os componentes curriculares de estágio na matriz do curso?

- **Pedagogia:**
 - a) 100 horas de estágio supervisionado em educação infantil - docência
 - b) 100 horas de estágio supervisionado em ensino fundamental anos iniciais - docência
 - c) 100 horas de estágio supervisionado em educação infantil - de gestão
 - d) 100 horas de estágio supervisionado em ensino fundamental anos iniciais – gestão
- **Demais Licenciaturas:**
 - a) 100 horas de estágio supervisionado em ensino fundamental anos finais - docência
 - b) 100 horas de estágio supervisionado em ensino médio - docência
 - c) 100 horas de estágio supervisionado em ensino fundamental anos finais - gestão
 - d) 100 horas de estágio supervisionado em ensino médio – gestão

3. Quantas horas e quais os componentes podem ser aproveitados?

- **Pedagogia:**
 - a) Se o aluno tiver concluído uma licenciatura poderá ser dispensado do componente "100 horas de estágio supervisionado em ensino fundamental anos iniciais - docência" ou "estágio supervisionado em educação infantil - docência", em um total de 100 horas.
 - b) Se o aluno exercer atividade docente regular na educação básica, em pelo menos 12 meses sem interrupção, poderá ser dispensado do componente "100 horas de estágio em educação infantil (docência)" e "100 horas de estágio dos anos iniciais do ensino fundamental (docência)", totalizando 200 horas.
 - c) O aluno poderá solicitar somente um tipo de aproveitamento, ou pela Licenciatura já cursada ou pela atividade docente na educação básica, não ultrapassando em nenhuma circunstância 200 horas.
 - d) Não existe aproveitamento dos componentes de Estágio Obrigatório em Educação Infantil - Gestão e em Ensino Fundamental - Gestão, pois, são atividades previstas na formação do Pedagogo.
- **Demais Licenciaturas:**
 - a) Se o aluno tiver concluído uma licenciatura poderá ser dispensado do componente "100 horas de estágio em docência dos anos finais do ensino fundamental (docência)" ou "100 horas de estágio em docência do ensino médio (docência)", não podendo ultrapassar as 100 horas.
 - b) Se o aluno exercer atividade docente regular, em pelo menos 12 meses sem interrupção, no ensino fundamental ou ensino médio poderá ser dispensado do componente "100 horas de estágio em docência dos anos finais do ensino fundamental (docência)" e "100 horas de estágio em docência do ensino médio (docência)", totalizando 200 horas.
 - c) O aluno poderá solicitar somente um tipo de aproveitamento, ou pela Licenciatura já cursada ou pela atividade docente na educação básica, não ultrapassando em nenhuma circunstância 200 horas.
 - d) Não existe aproveitamento dos componentes de Estágio Obrigatório em Ensino Fundamental Anos Finais - Gestão e em Ensino Médio - Gestão, pois são atribuições específicas para as Licenciaturas.

4. É possível transformar horas de Estágio Não Obrigatório em horas de Estágio Obrigatório?

- Não. Esse aproveitamento não é possível.

5. **Em qual local é realizado o pedido de Aproveitamento de estágio?**
 - Portal do aluno (<http://aluno.univesp.br/>).
6. **Quais os documentos devem ser postados ao realizar o pedido de Aproveitamento de estágio?**
 - Os estudantes já graduados em outra Licenciatura devem apresentar histórico escolar e diploma da graduação na instituição anterior:
 - O diploma de licenciatura deve ter sido obtido em até 10 (dez) anos do ingresso na UNIVESP e deve conter registro e assinatura do dirigente da instituição.
 - O histórico escolar deve conter o carimbo e assinatura do funcionário da secretaria ou assinatura eletrônica.
 - Os estudantes que são docentes regulares da educação básica devem apresentar documento que comprove o vínculo profissional como professor da educação básica, por exemplo:
 - Contrato de trabalho ou publicação de posse no diário oficial, acompanhada de uma declaração recente da escola (menos de 30 dias entre a data da solicitação do pedido e a confecção da declaração, que deve ser confeccionada em papel timbrado, com carimbo ou o nome e o cargo redigido do dirigente da escola, contendo sua assinatura tradicional ou eletrônica) comprovando que está atuando na docência há, pelo menos, 12 meses sem interrupção no momento do pedido.
 - Carteira de trabalho: deve apresentar a folha com a foto, o verso desta folha e a folha do registro funcional onde fica claro a data de ingresso na instituição e consequentemente sua atuação vigente na instituição de ensino, comprovando que está atuando na docência há, pelo menos, 12 meses sem interrupção no momento do pedido.
7. **Além dos documentos, existe mais alguma exigência para o pedido de Aproveitamento?**
 - O aluno deve estar matriculado no componente curricular de Estágio Obrigatório.
8. **Experiência anterior como docente na educação básica é válida, ou apenas para professor em exercício?**
 - Apenas para professor em exercício.
 - Cargos de coordenação não são válidos. Apenas os de docência.
9. **Professores eventuais na rede pública também podem solicitar Aproveitamento de Horas de Estágio?**
 - Sim, estando sujeito às mesmas regras de documentação.
10. **Quando sai o resultado do pedido de Aproveitamento?**
 - O Aproveitamento só ocorrerá caso seja aprovada pela UNIVESP.
 - A aprovação dos pedidos de Aproveitamento ocorre dentro de um prazo de 20 dias úteis
11. **Onde tirar dúvidas ou obter mais informações relacionadas a esse assunto?**
 - No FAQ de estágio ([colocar aqui o link da FAQ](#)).
 - No Regulamento de Estágio ([colocar aqui o link do Regulamento](#)).
 - No fórum de dúvidas existente na disciplina de Estágio Obrigatório no AVA.